

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/13

Processo TRT6 nº 207/2012

OBJETO	<u>Registro de Preços</u> – Aquisição de Materiais descartáveis para o Núcleo de Saúde, objetivando aquisição futura.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 7.892/2013.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	08 de abril de 2013.
HORÁRIO	11:00 HORAS
LANCES	15:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 e-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902
Fones: (81) 3225.3445 / 3225.3447 – FAX: (81) 3225.3448

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 017/2013

Processo nº 207/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº TRT-GP- 28/2013 de 31/01/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Decretos nºs 5.450/2005, 6.204/07 e 7.892/2013 e pelas demais normas vigentes, e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pela Pregoeira, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 08/04/2013 às 11:00 horas**, fixando-se, ainda, o **dia 08/04/2013 às 15:00 horas**, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no **registro de preços** de **materiais descartáveis**, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
Anexo V	Modelo de Proposta de Preços.
Anexo VI	Modelo Declaração para Microempresa e Emp. de Pequeno Porte.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 2.1.1** – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2** – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 2.1.3** – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste Pregão, empresas:

- 2.2.1** – que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;
- 2.2.2** – que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.2.3** – estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.2.4** – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
- 2.2.5** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;
- 2.2.6** – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);
- 2.2.7** – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.8** – cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpl@trt6.jus.br, fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico - **Pr-e nº 017/2013**.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira (coordenadora), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1** – coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2** – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.1.3** – conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.4** – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.5** – dirigir a etapa de lances;
- 4.1.6** – verificar e julgar as condições de habilitação;

- 4.1.7** – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.1.8** – indicar o vencedor do certame;
- 4.1.9** – adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- 4.1.10** – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 4.1.11** – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.5.1 – A indicação da **marca, modelo e/ou fabricante** do item cotado.

7.5.2 - O **valor total do lote**, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.5.2.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.5.3 – Prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.5.4 – Prazo de entrega: **máximo de 40(quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.**

7.5.5 - Prazo de garantia e validade: **Mínimo de 18 (dezoito) meses, a contar do recebimento definitivo.**

7.5.5.1 – Com exceção daqueles materiais cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses. Nestes casos, a entrega dos mesmos não poderá exceder a 60 (sessenta) dias de sua fabricação.

7.5.6 – A omissão do previsto nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

7.5.7 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.5.3 a 7.5.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.6 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca do produto cotado, **vedada a identificação da licitante.**

7.6.1 – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.6.2 – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.

7.7 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.8 – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.9 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO (valor total do lote)**, desde que atendidas às especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

8.3.1.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante;

8.3.1.6 – for reprovada pela análise fundamentada do gestor do contrato.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 11.2 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO (valor total do lote)**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta, **inclusive quanto ao valor unitário**, é parte integrante do termo de referência (Anexo I deste Edital).

10.2 – É facultada a solicitação de amostra ao licitante que ofereceu o menor preço, para verificação de sua conformidade com o objeto desta licitação, a qual deverá ser enviada no **prazo máximo de 08 (oito) dias úteis**, contados da solicitação, sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação do licitante no referido item.

10.3 – Será desclassificada a proposta que tiver sua amostra rejeitada após análise do gestor, cuja motivação for aceita pelo Pregoeiro.

10.4 - É facultada, ainda, a solicitação da apresentação Catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do(s) produto(s) ofertado(s); **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação, sob pena de desclassificação do licitante no referido item.

10.5 – Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, procedendo a verificação de sua aceitabilidade.

10.5.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 – Constatado o atendimento da proposta de menor preço, o licitante deverá **remeter, imediatamente**, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225-3448, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços**, sob pena de desclassificação:

10.6.1 – proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição do item cotado e indicação de marca, modelo e/ou fabricante do material, com todas as especificações mínimas exigidas;

10.6.2 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

10.6.2.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.6.3 - endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.6.4 - nome completo do representante para contato;

10.6.5 - dados do representante legal da empresa: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: 81-3225-3448**, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.6 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 22.0. Neste Caso, o Pregoeiro ainda examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços (Anexo VII).

13.2 – Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 22.0 deste edital.

13.3 – Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.1 – Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.2 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

13.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.8 – Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o convocado apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

13.9 – Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a ata de registro de preços, no prazo fixado pelo TRT 6ª Região, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

13.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.10.1 – Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS do Sistema licitações-e, até o momento da adjudicação da licitação.

13.10.2 – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.11 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.11.1 – Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame (Anexo da Ata de Registro de Preços (Anexo VII));

13.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 16.0;

13.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

13.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços (Anexo VII), nesta ordem:

13.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

13.11.2.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

13.11.2.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.1.1.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

14.1.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

14.1.2.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.1.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.2 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

15.0 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

16.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 – não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 – tiver presentes razões de interesse público.

16.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

17.2 - Será gestor do contrato a chefe do Núcleo de Saúde do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

18.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

18.1 – Os materiais deverão ser entregues, em conformidade com o subitem 13 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), ao Núcleo de Saúde/Área de Enfermagem deste TRT (localizada no Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife/PE), no horário das 9:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, **no prazo máximo de 40(quarenta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho.

18.1.1 - A empresa contratada deverá informar ao gestor do contrato, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega do objeto.

18.1.2 - Os materiais somente serão recebidos se acompanhados da respectiva NOTA FISCAL, na qual deve constar referência ao processo licitatório: Processo nº 207/2012 e à respectiva nota de empenho.

18.2 - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo).

18.3 – Os materiais deverão ser entregues com o prazo de garantia previsto nos subitens 7.5.5.

18.4– No prazo supramencionado, serão recusados os produtos que apresentarem defeitos, ou cujas especificações não correspondam às especificações descritas no Edital ou que apresentem embalagens violadas ou danificadas.

18.4.1 – A recusa no recebimento do objeto, subitem anterior, não suspende a contagem do prazo determinado no subitem 18.1 deste edital.

18.5 - Se o licitante vencedor deixar de entregar o objeto contratado, a Administração poderá rescindir o contrato e convocar as empresas licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade das propostas (quanto ao objeto e ao valor), podendo ainda, nessa fase, o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtida uma proposta mais vantajosa (de menor preço).

19.0 – DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

19.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.1.2 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a ordem bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

19.1.3 - O Gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva. A nota fiscal atestada sem ressalva terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer o pagamento.

19.1.4 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a empresa contratada, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

19.2 - De acordo com as Leis nº 9.430/96 e nº 9.718/98 (bem como as instruções normativas a elas referentes), no ato da quitação serão retidos na fonte, para posterior repasse ao Tesouro Nacional, os seguintes tributos e contribuições federais: IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

19.2.1 - O respectivo DARF ficará à disposição do interessado.

19.2.2 - Caso a empresa contratada seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção, devendo a empresa apresentar, junto com a nota fiscal, cópia autenticada do termo de opção ou ficha cadastral de pessoa jurídica onde conste a opção (empresas constituídas a partir de jan/1997).

19.3 - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este TRT da 6ª Região, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagto e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira (= 0,0001644), assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.35 – material laboratorial, do Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0026 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, do orçamento deste TRT 6ª Região.

21.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

21.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

21.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

21.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 21.2 deste edital.

21.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

21.4 – As razões e as contra razões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

22.0 – DAS PENALIDADES

22.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

22.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

22.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

22.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

22.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 22.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

22.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

22.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 22.2 e 22.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devam constar originariamente da proposta/documentação.

23.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

23.5 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

23.9 – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

23.10 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

23.11 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 19 de março de 2013.

ANA CLÁUDIA BATISTA VOSS
Pregoeira – Port. TRT-GP nº 28/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 207/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2013

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente termo consiste no registro de preços de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, objetivando aquisição futura.

2. ESPECIFICAÇÕES/ESTIMATIVA

<u>LOTE 01</u>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Absorvente higiênico externo , noturno, com abas. Pacote com 08 unidades.	50 pacotes	2,94	147,00
2	Curativos adesivos transparentes , dimensões mínimas de 1,9cm de largura por 7,6cm de comprimento, compressa não aderente, contendo microfuros (pequenos e médios ferimentos, ex. Band-aid)	1750 unidades	0,11	192,50
3	Hastes flexíveis de algodão , higiênicos, caixa com 75 unidades.	10 caixas	1,62	16,20
4	Lenços de papel descartáveis , 100% celulose natural, folha dupla, de 14,8 x 21,5 cm; caixa com 100 lenços.	40 caixas	3,36	134,40
5	Termômetro axilar digital , com certificado do INMETRO.	6 unidades	12,26	73,56
6	Abaixador de língua de madeira , formato convencional, embalados um a um (Unidade de Fornecimento: embalagem individual). Caixa contendo 100 unidades	10 caixas	3,40	34,00
TOTAL LOTE 01=				R\$ 597,66

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Almotolia , frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100ml.	06 unidades	2,80	16,80
02	Almotolia , frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100ml.	04 unidades	0,93	3,72
03	Curativos adesivos transparentes , compressa não aderente, contendo microfuros, para uso pós punção venosa , caixa com 500 unidades.	04 caixas	15,82	63,28
04	Adaptador estéril para frasco de soro (da família dos conectores e conexões)	50 unidades	0,94	47,00
05	Conexão padrão, tipo polifix (adulto), duas vias , estéril, em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades, confeccionado em material plástico transparente (PVC), unidades individualizadas.	60 unidades	0,80	48,00
06	Envelope autoselante para esterilização . Dimensões de 90mmx260mm, registro na Anvisa. Dimensão, lote, fabricação e validade impressos em cada caixa. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. (Ex. Veda Max)	02 caixas	22,06	44,12
07	Equipo macrogotas, com injetor lateral .	50 unidades	1,12	56,00
08	Esparadrapo impermeável , 5cmx4,5m, tecido em 100% algodão e resina acrílica. Adesivo à base de borracha natural e resina.	15 rolos	3,13	46,95
09	Fita de autoclave , para identificação de pacotes esterilizados à vapor, rolo de 19 mm x 30 m.	10 rolos	5,88	58,80
10	Fita cirúrgica adesiva , tecido não tecido à base de fibra de viscose com adesivo acrílico hipoalergênico, rolo com 50mm x 10m (Ex. Micropore)	10 rolos	5,19	51,90
11	Fita cirúrgica adesiva , tecido não tecido à base de fibra de viscose com adesivo acrílico hipoalergênico, rolo com 25mm x 10m (Ex. Micropore)	20 rolos	2,72	54,40
12	Garrote de fixação para punção venosa em adultos (material de faixa elástica, unida com velcro)	10 unidades	6,51	65,10
TOTAL LOTE 02=				R\$ 556,07

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Lençol hospitalar de papel, descartável, cor branca (rolo com 50cm x 50m).	100 rolos	5,77	577,00
02	Lençol hospitalar de papel, descartável, cor branca (rolo com 70cm x 50m)	150 rolos	7,51	1.126,50
TOTAL LOTE 03=				R\$ 1.703,50

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Tiras reagentes para medição de glicemia, compatível com o equipamento Accu-Chek ADVANTAGE II (tubos contendo 50 tiras reagentes).	06 Tubos	109,70	658,20
TOTAL LOTE 04=				R\$ 658,20

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Agulha descartável 13x4,5	200 unidades	0,13	26,00
02	Agulha descartável 25X07	200 unidades	0,10	20,00
03	Agulha descartável 25x08	200 unidades	0,10	20,00
04	Lâmina de Bisturi descartável, esterilizada nº 23	30 unidades	0,37	11,10
05	Seringa descartável de 01 ml, em plástico atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, corpo com graduação milimetrada, embolo com borracha atóxica na ponta, bico central Luer, estéril, contendo agulha siliconada.	200 unidades	0,42	84,00
06	Atadura de crepom, 100% algodão, gramatura de 30g, largura de 10cm e comprimento de 1,80m (em repouso), 13 fios por cm ² .	200 unidades	0,93	186,00
07	Atadura de crepom, 100% algodão, gramatura de 30g, largura de 15cm e comprimento de 1,80m (em repouso), 09 fios por cm ² .	200 unidades	1,51	302,00
08	Atadura de crepom, 100% algodão, gramatura de 42,8g, largura de 20cm e comprimento de 1,80m (em repouso), 09 fios por cm ² .	50 unidades	2,03	101,50

09	Coletor descartável em papelão para resíduos perfurantes e/ou cortantes , dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, com bandeja pré-montada, capacidade 7,0 litros (Ex.: Descartex).	50 unidades	2,94	147,00
TOTAL LOTE 05=				R\$ 897,60

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Compressa cirúrgica na cor branca , constituída de quatro camadas de tecido 100% algodão, com alta absorção, com pelo menos 16 fios por cm ² , com cadarço em alça com 30cm de comprimento e costuras duplas, pré-lavada, estéril e descartável, com marcador radiopaco, bordas devidamente acabadas em over-lock, medindo, no mínimo, 25cm x 28cm, isenta de alvejantes óptico, amido, substâncias gordurosas, fios soltos, rasgos e rebarbas ou manchas. Embalagem em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica – embalagem com 05 unidades	40 embalagens	8,82	352,80
02	Compressa de gaze , estéril, 13 fios, 7,5cm x 7,5 cm, sem filamentos radiopacos, de cor branca, isenta de alvejantes óptico, amido, substâncias gordurosas, fios soltos, rasgos e rebarbas ou manchas. Embalagem em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica – confeccionadas em algodão 100% tecido tipo tela, envelopes com 10(dez) unidades.	720 envelopes	0,64	460,80
TOTAL LOTE 06=				R\$ 813,60

3) CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1-Menor preço por lote.

3.2 - O prazo de entrega **não poderá ultrapassar 40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que o TRT venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo;

3.3 - Os materiais ora licitados deverão ser entregues no prazo acima citado, em **dia útil, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Saúde (Área de Enfermagem), na Sede do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região**;

3.4 - A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos subitens acima, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

3.5 - Os parâmetros/critérios utilizados pelo responsável legal da Área de Enfermagem para julgamento das amostras solicitadas e para aceitação dos itens estarão baseados neste documento e descritos abaixo:

3.5.1 - Verificação das características e conformidade dos produtos ofertados com os especificados no edital;

3.5.2 - Todos os materiais, nacionais ou importados deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses, com exceção daqueles **cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses. Nestes casos, a entrega do mesmo não poderá exceder a 60 dias da sua fabricação.**

3.5.3 - Serão recusados materiais que apresentem embalagens violadas ou danificadas ou que não correspondam às especificações informadas.

4. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

4.1 Atender ao seguimento das consultas médicas realizadas nas unidades do Núcleo de Saúde (Edifício Sede e Fórum José Barbosa de Araújo), direcionadas para magistrados, servidores e seus dependentes legais, bem como ao público em geral, estes no caso de atendimento de urgência/emergência.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Não poderão participar:

5.1.1 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.1.2. Empresa ou sociedade estrangeira;

5.1.3. Empresa suspensa de contratar com o TRT 6ª Região;

5.1.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.1.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta;

5.1.6. Empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

5.1.7. Empresas que tenham em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou, ainda, empregado(s) com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

5.2. Como requisito para participação nesta, a licitante deverá enviar declaração de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital e que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta implicará na desclassificação da **licitante**.

5.3. Nos descontos ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, cargas, descargas, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame, sem ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. Deverá constar do edital de licitação que o licitante informe junto com a proposta do item licitado:

6.1.1. O nome comercial, além do fabricante e especificação do produto cotado;

6.1.2. O menor preço;

6.2. Havendo dúvida quanto às características mínimas do material de consumo, a unidade requisitante poderá solicitar ou catálogo, ou folder, ou documento oficial do fabricante que comprove as características mínimas do produto licitado.

6.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7) DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1- Cumprir com todas as cláusulas deste Termo de Referência;
- 7.2 - Efetuar a entrega dos produtos ora licitados no **Núcleo de Saúde (Área de Enfermagem), na sede do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias úteis.**
- 7.3 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, nota fiscal, na qual deve haver referência ao número do Processo Licitatório e da respectiva Nota de Empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com quantitativos e valores correspondentes;
- 7.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação para tal;
- 7.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.6 - Manter, durante a execução do contrato/vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8) DEVERES DO CONTRATANTE

- 8.1 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 8.2 - Manter local disponível para o recebimento dos materiais;
- 8.3 - Autorizar, quando necessária, a saída de materiais a serem reparados na Sede da Contratada;
- 8.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 8.5 - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU

9) PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 9.1- A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

10) SANÇÕES

- 10.1- Se o Adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não apresentar situação regular no ato do recebimento da nota empenho, estará sujeito às penalidades previstas no edital de licitação.

11) ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1 As constantes do item 02 deste Termo.

12) A QUANTIDADE MÍNIMA DE UNIDADES A SER COTADA, POR ITEM:

- 12.1 A quantidade máxima a ser registrada para cada item em conformidade com as solicitações iniciais.

13) DA ENTREGA

- 13.1 - Os produtos deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s) **das 09:00 às 17:00 horas, em dia útil, na Área de Enfermagem do Núcleo de Saúde, na sede do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, localizado na Av. Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP 50.030 - 902, sem custo adicional, no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, contados da ciência da emissão da Nota de Empenho.**

13.2 - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a Nota Fiscal e enviada para liquidação de despesa pela Coordenadoria de Material (recebimento definitivo);

13.3 - Serão recusados os itens que estiverem em desacordo com o item 3.5 deste Projeto e, cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados.

14) PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

15) DO ORÇAMENTO

15.1- As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: 3390.30.35 – Material laboratorial e Programa de trabalho: 02.301.0571.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica a Servidores, do orçamento deste TRT 6ª Região.

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.3 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.4.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

2.4 – Deve ser enviado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.4.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.5.2.1 – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.7 – Caso a licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

2.7.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.10 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.7.

ANEXO III

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-017/13 - Proc. TRT6 nº 207/2012**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-017/2013 - Proc. TRT6 nº 207/2012**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para Aquisição de materiais descartáveis para este Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região.

<u>LOTE 01</u>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Absorvente higiênico externo , noturno, com abas. Pacote com 08 unidades.	50 pacotes		
2	Curativos adesivos transparentes , dimensões mínimas de 1,9cm de largura por 7,6cm de comprimento, compressa não aderente, contendo microfuros (pequenos e médios ferimentos, ex. Band-aid)	1750 unidades		
3	Hastes flexíveis de algodão , higiênicos, caixa com 75 unidades.	10 caixas		
4	Lenços de papel descartáveis , 100% celulose natural, folha dupla, de 14,8 x 21,5 cm; caixa com 100 lenços.	40 caixas		
5	Termômetro axilar digital , com certificado do INMETRO.	06 unidades		
6	Abaixador de língua de madeira , formato convencional, embalados um a um (Unidade de Fornecimento: embalagem individual). Caixa contendo 100 unidades	10 caixas		
TOTAL LOTE 01=				R\$ _____

<u>LOTE 02</u>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Almotolia , frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100ml.	06 unidades		
02	Almotolia , frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100ml.	04 unidades		
03	Curativos adesivos transparentes , compressa não aderente, contendo microfuros, para uso pós punção venosa , caixa com 500 unidades.	04 caixas		

04	Adaptador estéril para frasco de soro (da família dos conectores e conexões)	50 unidades		
05	Conexão padrão, tipo polifix (adulto), duas vias , estéril, em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades, confeccionado em material plástico transparente (PVC), unidades individualizadas.	60 unidades		
06	Envelope autoselante para esterilização . Dimensões de 90mmx260mm, registro na Anvisa. Dimensão, lote, fabricação e validade impressos em cada caixa. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. (Ex. Veda Max)	02 caixas		
07	Equipo macrogotas, com injetor lateral.	50 unidades		
08	Esparadrapo impermeável , 5cmx4,5m, tecido em 100% algodão e resina acrílica. Adesivo à base de borracha natural e resina.	15 rolos		
09	Fita de autoclave , para identificação de pacotes esterilizados à vapor, rolo de 19 mm x 30 m.	10 rolos		
10	Fita cirúrgica adesiva , tecido não tecido à base de fibra de viscose com adesivo acrílico hipoalergênico, rolo com 50mm x 10m (Ex. Micropore)	10 rolos		
11	Fita cirúrgica adesiva , tecido não tecido à base de fibra de viscose com adesivo acrílico hipoalergênico, rolo com 25mm x 10m (Ex. Micropore)	20 rolos		
12	Garrote de fixação para punção venosa em adultos (material de faixa elástica, unida com velcro)	10 unidades		
TOTAL LOTE 02=				R\$ _____
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Lençol hospitalar de papel , descartável, cor branca (rolo com 50cm x 50m).	100 rolos		
02	Lençol hospitalar de papel , descartável, cor branca (rolo com 70cm x 50m)	150 rolos		
TOTAL LOTE 03=				R\$ _____

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Tiras reagentes para medição de glicemia, compatível com o equipamento Accu-Chek ADVANTAGE II (tubos contendo 50 tiras reagentes).	06 Tubos		
TOTAL LOTE 04=				R\$ _____

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Agulha descartável 13x4,5	200 unidades		
02	Agulha descartável 25X07	200 unidades		
03	Agulha descartável 25x08	200 unidades		
04	Lâmina de Bisturi descartável, esterilizada nº 23	30 unidades		
05	Seringa descartável de 01 ml , em plástico atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, corpo com graduação milimetrada, embolo com borracha atóxica na ponta, bico central Luer, estéril, contendo agulha siliconada.	200 unidades		
06	Atadura de crepom , 100% algodão, gramatura de 30g, largura de 10cm e comprimento de 1,80m (em repouso), 13 fios por cm ² .	200 unidades		
07	Atadura de crepom , 100% algodão, gramatura de 30g, largura de 15cm e comprimento de 1,80m (em repouso), 09 fios por cm ² .	200 unidades		
08	Atadura de crepom , 100% algodão, gramatura de 42,8g, largura de 20cm e comprimento de 1,80m (em repouso), 09 fios por cm ² .	50 unidades		
09	Coletor descartável em papelão para resíduos perfurantes e/ou cortantes , dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, com bandeja pré-montada, capacidade 7,0 litros (Ex.: Descartex).	50 unidades		
TOTAL LOTE 05=				R\$ _____

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Compressa cirúrgica na cor branca , constituída de quatro camadas de tecido 100% algodão, com alta absorção, com pelo menos 16 fios por cm², com cadaço em alça com 30cm de comprimento e costuras duplas, pré-lavada, estéril e descartável, com marcador radiopaco, bordas devidamente acabadas em over-lock, medindo, no mínimo, 25cm x 28cm, isenta de alvejantes óptico, amido, substâncias gordurosas, fios soltos, rasgos e rebarbas ou manchas. Embalagem em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica – embalagem com 05 unidades	40 embalagens		
02	Compressa de gaze , estéril, 13 fios, 7,5cm x 7,5 cm, sem filamentos radiopacos, de cor branca, isenta de alvejantes óptico, amido, substâncias gordurosas, fios soltos, rasgos e rebarbas ou manchas. Embalagem em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica – confeccionadas em algodão 100% tecido tipo tela, envelopes com 10(dez) unidades.	720 envelopes		
TOTAL LOTE 06=				R\$ _____

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE ENTREGA:**
- **PRAZO DE GARANTIA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

 (nome do representante legal da empresa)
 (nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
 (nº do CPF do signatário)

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROC. 0207/12
PR-e 017/13

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2013, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, são registrados os preços para eventual Aquisição de materiais descartáveis, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº.017/2013 para Sistema de Registro de Preços.

O presente registro de preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

<u>LOTE 01</u>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Absorvente higiênico externo , noturno, com abas. Pacote com 08 unidades.	50 pacotes		
2	Curativos adesivos transparentes , dimensões mínimas de 1,9cm de largura por 7,6cm de comprimento, compressa não aderente, contendo microfuros (pequenos e médios ferimentos, ex. Band-aid)	1750 unidades		
3	Hastes flexíveis de algodão , higiênicos, caixa com 75 unidades.	10 caixas		
4	Lenços de papel descartáveis , 100% celulose natural, folha dupla, de 14,8 x 21,5 cm; caixa com 100 lenços.	40 caixas		
5	Termômetro axilar digital , com certificado do INMETRO.	06 unidades		
6	Abaixador de língua de madeira , formato convencional, embalados um a um (Unidade de Fornecimento: embalagem individual). Caixa contendo 100 unidades	10 caixas		
<u>LOTE 02</u>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Almotolia , frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100ml.	06 unidades		
02	Almotolia , frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100ml.	04 unidades		
03	Curativos adesivos transparentes , compressa não aderente, contendo microfuros, para uso pós punção venosa , caixa com 500 unidades.	04 caixas		

04	Adaptador estéril para frasco de soro (da família dos conectores e conexões)	50 unidades		
05	Conexão padrão, tipo polifix (adulto), duas vias , estéril, em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades, confeccionado em material plástico transparente (PVC), unidades individualizadas.	60 unidades		
06	Envelope autosealante para esterilização . Dimensões de 90mmx260mm, registro na Anvisa. Dimensão, lote, fabricação e validade impressos em cada caixa. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. (Ex. Veda Max)	02 caixas		
07	Equipo macrogotas, com injetor lateral.	50 unidades		
08	Esparadrapo impermeável , 5cmx4,5m, tecido em 100% algodão e resina acrílica. Adesivo à base de borracha natural e resina.	15 rolos		
09	Fita de autoclave , para identificação de pacotes esterilizados à vapor, rolo de 19 mm x 30 m.	10 rolos		
10	Fita cirúrgica adesiva , tecido não tecido à base de fibra de viscose com adesivo acrílico hipoalergênico, rolo com 50mm x 10m (Ex. Micropore)	10 rolos		
11	Fita cirúrgica adesiva , tecido não tecido à base de fibra de viscose com adesivo acrílico hipoalergênico, rolo com 25mm x 10m (Ex. Micropore)	20 rolos		
12	Garrote de fixação para punção venosa em adultos (material de faixa elástica, unida com velcro)	10 unidades		

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Lençol hospitalar de papel , descartável, cor branca (rolo com 50cm x 50m).	100 rolos		
02	Lençol hospitalar de papel , descartável, cor branca (rolo com 70cm x 50m)	150 rolos		

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Tiras reagentes para medição de glicemia, compatível com o equipamento Accu-Chek ADVANTAGE II (tubos contendo 50 tiras reagentes).	06 Tubos		

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Agulha descartável 13x4,5	200 unidades		
02	Agulha descartável 25X07	200 unidades		
03	Agulha descartável 25x08	200 unidades		
04	Lâmina de Bisturi descartável, esterilizada nº 23	30 unidades		
05	Seringa descartável de 01 ml , em plástico atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, corpo com graduação milimetrada, embolo com borracha atóxica na ponta, bico central Luer, estéril, contendo agulha siliconada.	200 unidades		
06	Atadura de crepom , 100% algodão, gramatura de 30g, largura de 10cm e comprimento de 1,80m (em repouso), 13 fios por cm ² .	200 unidades		
07	Atadura de crepom , 100% algodão, gramatura de 30g, largura de 15cm e comprimento de 1,80m (em repouso), 09 fios por cm ² .	200 unidades		
08	Atadura de crepom , 100% algodão, gramatura de 42,8g, largura de 20cm e comprimento de 1,80m (em repouso), 09 fios por cm ² .	50 unidades		
09	Coletor descartável em papelão para resíduos perfurantes e/ou cortantes , dupla trava, duplo revestimento interno de saco plástico, alça dupla, com bandeja pré-montada, capacidade 7,0 litros (Ex.: Descartex).	50 unidades		
LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Compressa cirúrgica na cor branca , constituída de quatro camadas de tecido 100% algodão, com alta absorção, com pelo menos 16 fios por cm ² , com cadarço em alça com 30cm de comprimento e costuras duplas, pré-lavada, estéril e descartável, com marcador radiopaco, bordas devidamente acabadas em over-lock, medindo, no mínimo, 25cm x 28cm, isenta de alvejantes óptico, amido, substâncias gordurosas, fios soltos, rasgos e rebarbas ou manchas. Embalagem em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica – embalagem com 05 unidades	40 embalagens		

02	Compressa de gaze , estéril, 13 fios, 7,5cm x 7,5 cm, sem filamentos radiopacos, de cor branca, isenta de alvejantes óptico, amido, substâncias gordurosas, fios soltos, rasgos e rebarbas ou manchas. Embalagem em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica – confeccionadas em algodão 100% tecido tipo tela, envelopes com 10(dez) unidades.	720 envelopes		
EMPRESA VENCEDORA: CNPJ: REPRESENTANTE: FONE: E-MAIL:				

Recife, _____ de _____ de 2013

IVANILDO DA CUNHA ANDRADE
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO TRT 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Registro das licitantes que aceitam cotar o bem com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	LOTE(S)
1º	EMPRESA: CNPJ:	
2º	EMPRESA: CNPJ:	
3º	EMPRESA: CNPJ:	
4º	EMPRESA: CNPJ:	
5º	EMPRESA: CNPJ:	